



AO JUÍZO DA VARA REGIONAL DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE JARAGUÁ DO SUL – SANTA CATARINA

Autos n. 5000443-24.2024.8.24.0536

RCA TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, já qualificada nos autos da ação em epígrafe, vem perante este r. Juízo informar a conta bancária para devolução do valor depositado judicialmente, qual seja:

Banco: Santander

Agência: 0938

Conta Corrente: 13000822-8

Titularidade: RCA Têxtil Industria e Comercio Eireli

CNPJ: 01.890.717/0001-19

Chave PIX: 01.890.717/0001-19

Requer-se, assim, que o Cartório emita as guias para pagamento das custas iniciais.

Blumenau, 7 de fevereiro de 2025.

MARIA EDUARDA GROPP
OAB/SC nº. 28.160

MARCELO DOS SANTOS LONGEN
OAB/SC nº. 29.103

GABRIELA EVERS
OAB/SC nº. 58.830

